



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Revoga o parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 10 de abril de 2018, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 06 de março de 2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí.

"Art. 9º ...

Parágrafo único. O recinto do plenário da Câmara fica terminantemente proibido para realização de cerimonial fúnebre e velório de munícipes, excetuando-se quando se tratar de autoridades do município que ocuparam ou estejam ocupando cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como Deputados Estaduais e Federais."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1º Secretário